



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2124, de 26 de fevereiro de 2018.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Éricka Milanez dos Santos**, MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

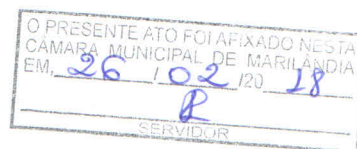
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 26 de fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

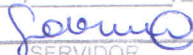
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/02/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 26 / 02 / 2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo